



## PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

### ESTÁGIO EM PEDAGOGIA (CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Perdigoão/MG torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes matriculados e frequentes em Cursos de Ensino Superior, em instituições públicas ou privadas que sejam reconhecidas pelo MEC, para atuarem como estagiários de Graduação em Pedagogia, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

#### 1. DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1. O processo seletivo será regido pelas disposições constantes do presente Edital, e no que este for omissivo, pela Lei Municipal nº 1.567/2013, alterada pelas leis municipais nº lei 2.575/2013, 1.48/2017 e 1.732/2019, que regulamenta o Programa de Estágio Remunerado em âmbito municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais normas aplicáveis à espécie.

1.2. O Processo seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, de 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, com poderes especiais para:

1.2.1. Promover a Divulgação deste Edital;

1.2.2. Receber as inscrições e documentos comprobatórios e títulos a serem avaliados;

1.2.3. Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecendo as condições aqui especificadas;

1.2.4. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos e;

1.2.5. Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo ora instituído.

#### 2. DA REALIZAÇÃO, INSCRIÇÃO E OBJETO

2.1. O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado no item 2.1.2 deste Edital munido de sua carteira de identidade ou documento correspondente, de sua ficha de inscrição devidamente preenchida.

2.1.1. Será admitida a inscrição de candidato representado por procuração com poderes especiais e firma reconhecida.

2.1.2. Será realizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Bahia, 86 – Centro, Perdigoão/MG, de 07:00 às 17:00 horas, nos dias 06 e 07 de março de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

R. Bahia, nº 86, Bairro: Centro, Perdigo/MG

Tel.: (37) 3287-0595/99972-6148, e-mail: [perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com](mailto:perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com)

2.1.3. É objeto do presente edital: A seleção de estudantes matriculados em Cursos de Nível Superior, conforme especificações abaixo relacionadas:

ESTÁGIO	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA
Pedagogia	Cadastro de reservas	Ser aluno regularmente matriculado e frequente do Curso Superior de Pedagogia em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, que esteja cursando entre o primeiro até o penúltimo período do curso.	1 salário mínimo vigente	30 horas/semanais

O estagiário a ser contratado deverá auxiliar o Monitor ou Professor em todas as suas atividades, quais sejam:

- a) Atuar nas creches ou escolas municipais, auxiliando nos cuidados da alimentação e higiene das crianças;
- b) Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- c) Realizar reforço escolar concomitantemente ao processo de alfabetização ao longo dos períodos letivos;
- d) Auxiliar no transporte escolar, monitorando os alunos durante o trajeto;
- e) Desenvolver o trabalho de cuidar e educar as crianças, nos vários aspectos cognitivo social, perceptivo-motor e afetivo;
- f) Responsabilizar-se, durante a permanência no estabelecimento, pela integridade física. Moral e social da criança;
- g) Acompanhar as crianças que lhe forem encaminhadas;
- h) Cuidar de todos os recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade;
- i) Acatar as ordens da Coordenadora quanto aos horários e distribuição de tarefas;
- j) Respeitar todos os colegas de trabalho, pais e alunos.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2. No dia e horário especificados no item 2.1.2 deste Edital os participantes deverão apresentar juntamente com os documentos do item 2.1. deste Edital, os documentos comprobatórios a seguir:



Estágio em Pedagogia:

- a) Cópia da cédula de identidade ou qualquer outro documento equivalente com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado (xerox e original);
- d) Comprovante que o estagiário esteja matriculado e frequente em Instituição de Ensino, pública ou privada, reconhecida pelo MEC, que esteja cursando entre o primeiro e o penúltimo período;
- e) Cópia do título de eleitor (não é exigível para menores de dezoito anos);
- f) E-mail e telefone de contato;
- g) Instrumento de mandato acompanhado de cópia autenticada da cédula de identidade do candidato, no caso de inscrição realizada por procuração.

3.2.1. A apresentação do título de eleitor para estudantes que tenham entre 16 e 18 anos de idade é facultativa.

3.3. Os participantes, quando aprovados e convocados para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia);

- a) Certidão de nascimento ou casamento (xerox e original);
- b) Comprovante de residência atualizado (xerox e original);
- c) CPF (xerox e original);
- d) Carteira de Identidade (xerox e original);
- e) Título eleitoral com comprovante de quitação (xerox e original);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar para o sexo masculino (xerox e original);
- g) Laudo médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (original);
- h) Certidão negativa de bons antecedentes federal e estadual (original);
- i) Comprovantes de matrícula e de frequência de curso superior em instituição de ensino público ou privado, reconhecido pelo MEC.

3.4. TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS.

3.5. Não será aceita a participação de candidatos para o processo seletivo após o horário estabelecido neste Edital.

3.6. Como condição para ser contratado no estágio para o qual foi admitido, o candidato aprovado deverá:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- b) Ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos na data de início do estágio;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

R. Bahia, nº 86, Bairro: Centro, Perdigoão/MG

Tel.: (37) 3287-0595/99972-6148, e-mail: [perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com](mailto:perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com)

c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se homem;

d) Estar em dia com a justiça eleitoral;

e) Só poderá ser contratado aquele que for julgado, físico e mentalmente, para o exercício do estágio;

3.7. O estagiário a ser contratado deverá providenciar junto à universidade a documentação necessária para a formalização do convênio de estágio entre o município de Perdigoão e a universidade, de forma a intermediar esta transação. O estagiário somente será contratado após a formalização de convênio com a universidade.

#### 4. DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

4.1. Torna-se implícito que os proponentes que participam do Processo Seletivo, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

#### 5. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1. A avaliação de títulos será utilizada como critério de desempate e será realizada por Comissão Municipal designada para este fim, conforme abaixo:

Discriminação	Pontuação	Número máximo de pontos
Formação em Magistério Nível médio na modalidade Normal		35 pontos
Cursos, seminários, congressos presenciais na área	0,1 pontos por hora de curso	30 pontos
Períodos concluídos do curso regular de pedagogia	5 pontos por período concluído	35 pontos

5.2. Os cursos, seminários e congressos deverão ser comprovados mediante documento emitido por entidade, inscrita no cnpj, não sendo válidas declarações ou certidões emitidas por profissionais liberais e deverão constar o número de horas de participação do aluno.

5.3. Para efeito de pontuação, somente serão considerados os cursos, seminários, congressos e campanhas concluídas até 31/12/2024.



## 6. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:

6.1. A listagem da classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, a preferência será, respectivamente, ao candidato com:

- a) formação em magistério - nível médio;
- b) maior pontuação no item: períodos concluídos do curso regular de pedagogia;
- c) maior idade.

6.2. O resultado da classificação final será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura, e estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos>

6.3. O processo seletivo terá validade a partir da data da publicação do respectivo resultado final até 31/12/2025 podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das Partes.

6.4. Será considerado desclassificado o candidato que:

- a) Não se enquadrar nos requisitos deste edital;
- b) Descumprir as normas constantes neste edital;
- c) Não apresentar todos os documentos exigidos (cópias e originais).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo candidato ou pelo seu procurador habilitado na forma da lei, no prazo máximo de 02 dias úteis após a divulgação do resultado.

## 9. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos aprovados para o estágio serão convocados para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio, sendo imprescindível a interveniência da respectiva instituição de ensino, obedecendo a ordem de sua classificação, através de publicações no quadro de avisos afixado no hall da entrada da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Perdigoão: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos>

9.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados seus dados cadastrais junto ao Departamento Pessoal do Município;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

R. Bahia, nº 86, Bairro: Centro, Perdigoão/MG

Tel.: (37) 3287-0595/99972-6148, e-mail: [perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com](mailto:perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com)

9.3. A inclusão do candidato no Programa de Estágio será efetivada somente após a assinatura do termo de compromisso de estágio;

9.4. Os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, assim como os que não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação da convocação, serão desclassificados, seguindo-se a classificação do próximo candidato na mesma área.

9.5. A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação, até a data limite de 02(dois) anos, desde que ao estagiário não tenha concluído o respectivo curso.

9.6. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração Municipal, sempre respeitando a ordem de classificação geral do Processo Seletivo.

#### 10 — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 — Os candidatos aprovados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua convocação para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. Transcorrido este prazo aqueles que não tiverem firmado o contrato serão considerados como desistentes.

10.2 - O Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Perdigoão não implica em qualquer relação empregatícia.

10.3 — A convocação será feita pelo Departamento Pessoal através do site da Prefeitura Municipal de Perdigoão <https://perdigac.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processosseletivos>

10.4 — A habilitação e classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de estagiário da Prefeitura Municipal de Perdigoão. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

10.5 - Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados em sua ordem decrescente de pontuação.

10.6 — O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 meses prorrogável por igual período. A Prefeitura Municipal poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se a ordem rigorosa de classificação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

R. Bahia, nº 86, Bairro: Centro, Perdigoão/MG

Tel.: (37) 3287-0595/99972-6148, e-mail: [perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com](mailto:perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com)

10.7 — Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão de Seleção.

10.8 — Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

10.9 — É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

10.10 — Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, que prestará informações na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perdigoão/MG, situada na Rua Bahia, nº 86, centro, na cidade de Perdigoão/MG.

*Lorenza* - 26/02/2025

Lorenza Aparecida Silva  
Secretária de Educação  
CPF: 076.635.316-66



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

R. Bahia, nº 86, Bairro: Centro, Perdigo/MG

Tel.: (37) 3287-0595/99972-6148, e-mail: [perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com](mailto:perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com)

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº

**NOME COMPLETO:**

<input type="text"/>																			
<input type="text"/>																			

**CARGO:**

**ESTAGIO DE PEDAGOGIA**

**DOC.DE IDENTIDADE:**

<input type="text"/>																			
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

**CPF :**

<input type="text"/>																			
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

RUA: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A entrega ficha de inscrição implica declaração de que o candidato conhece e aceita as normas do concurso e acatará as decisões que venham a ser tomada de acordo com o edital respectivo e a legislação aplicável.

DATA: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**

**Comprovante de inscrição**

PROCESSO SELETIVO Nº \_\_\_\_\_

Nº de inscrição:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**CARGO: Estágio de Pedagogia**

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
R. Bahia, nº 86, Bairro: Centro, Perdigo/MG  
Tel.: (37) 3287-0595/99972-6148, e-mail: [perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com](mailto:perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com)

ANEXO

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

	<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA/PRAZO</b>
01	Divulgação do edital	27/02 a 05/03 de 2025
02	Inscrições	06 e 07/03/2025
03	Divulgação da classificação inicial dos Candidatos	10/03/2025
04	Prazo para recurso	11 e 12/03/2025
05	Divulgação da Classificação final	13 de março de 2025